



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.918-188
Telefone: - <http://iapen.acre.gov.br/>

AVISO Nº 3/2023/IAPEN - DEPRP

Ao(À) Sr(a). DEPARTAMENTO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Assunto: **Panetone ou chocotone.**

Senhora Chefe de Departamento,

1. Em alusão ao **NATAL**, os Chefes das Divisões do Complexo Penitenciário de Rio Branco, DEPRP e DEPRF, informam que será permitido a entrada de um **PANETONE** ou **CHOCOTONE** de até **750g** nos dias da visita de 02 familiares.
2. **Importante frisar, SOMENTE NOS DIAS DE VISITA DE 02 FAMILIARES.**

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)

Edson de Menezes

Chefe de Divisão de Estabelecimento Penais de Recolhimento Provisório - DEPRP
Portaria nº23/2023/IAPEN

(Assinatura eletrônica)

Caio Piere Rola de Carvalho

Chefe de Divisão de Estabelecimento Penais de Regime Fechado - DEPRF
Portaria nº744/2023/IAPEN



Documento assinado eletronicamente por **CAIO PIERE ROLA DE CARVALHO, Chefe de Divisão**, em 28/11/2023, às 12:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE MENEZES, Chefe de Divisão**, em 28/11/2023, às 13:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9148378** e o código CRC **03244640**.

Referência: Processo nº 4005.014151.00336/2023-69

SEI nº 9148378



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.918-188
- <http://iapen.acre.gov.br/>

Cronograma nº 6/IAPEN - DEPRF/2023

Processo nº 4005.014151.00336/2023-69

1. IDENTIFICAÇÃO

**CALENDÁRIO DE VISITA PARA
DEZEMBRO/2023 DEPRP e DEPRF -
RETIFICADO**

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Manhã - Horário: 8h as 11h - Entrada permitida somente até as 10h

Tarde - Horário: 13h as 16h - Entrada permitida somente até as 15h

Entrada de amigos ocorre a partir de 1h após a entrada do familiar

Observações para cada tipo de visita

Tempo de duração para visita familiar: 3h (02 visitantes); apenas 01 visitante poderá entrar com alimentação caseira /refrigerante e/ou suco e as merendas 5 itens ou dieta 5 itens)

Tempo de duração para visita íntima: 3h – sem alimentação

Tempo de duração para visita de amigos: 2h – entrada permitido no máximo até as 10h pela manhã e no máximo até as 14h pela tarde.

SOMENTE SERÁ PERMITIDO ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO CASO NÃO TENHA OUTRO VISITANTE CADASTRADO.

Tempo de duração visita de criança: 3h será permitido apenas a entrada do responsável – podendo entrar com alimentação caseira / suco e/ ou refrigerante e 02 itens de lanche para criança.

VESTIMENTAS:

NÃO PODERÁ VISITAR COM ROUPAS ESCURAS, BLUSA DE ALÇA, CROPEDS, CAMISETA SEM MANGA, DECOTES, TRANSPARÊNCIAS, COSTAS NUA, ROUPAS CURTAS (ACIMA DO JOELHO), BLUSAS DE TIME, ROUPAS COM FOTOS, ROUPAS JEANS, ROUPAS COM BOLSOS, SANDÁLIAS COM PEDRARIAS E/OU SALTOS, SAPATILHAS E TÊNIS.

POR ALOJAMENTO E/OU PAVILHÃODia 02/12/2023 – SÁBADO – **VISITA 2 FAMILIARES**

Manhã	Tarde
O / E	PM / P

Dia 03/12/2023 – DOMINGO – **VISITA 2 FAMILIARES**

Manhã	Tarde
R / H	G / J / L

Dia 06/12/2023 – QUARTA-FEIRA – **VISITA INTIMA**

Manhã	Tarde
A / C / E	B / N / D / P

Dia 09/12/2023 – SÁBADO – **VISITA 2 FAMILIARES**

Manhã	Tarde
I / K / Q	B

Dia 10/12/2023 – DOMINGO – **VISITA 2 FAMILIARES**

Manhã	Tarde
C / A	D / N

Dia 16/12/2023 – SÁBADO – **VISITA DE CRIANÇAS**

Manhã	Tarde
K / I // Q	O / PM / E

Dia 17/12/2023 – DOMINGO – **VISITA DE CRIANÇAS**

Manhã	Tarde
G / J / L	N / B / P

Dia 20/12/2023 – QUARTA-FEIRA – **VISITA INTIMA**

Manhã	Tarde
H / J / L / Q	G / I / K / R

Dia 23/12/2023 – SÁBADO – **VISITA DE CRIANÇAS**

Manhã	Tarde

A / C / D	R / H
-----------	-------

Dia 24/12/2023 – DOMINGO – **1 FAMILIAR E 1 AMIGO**

Manhã	Tarde
I / K / Q	G / J / L

Dia 27/12/2023 – QUARTA-FEIRA – **1 FAMILIAR E 1 AMIGO**

Manhã	Tarde
A / C / D	R / H

Dia 30/12/2023 – SABÁDO – **1 FAMILIAR E 1 AMIGO**

Manhã	Tarde
O / PM / E	N / B / P

UP4 – PAVILHÃO DOS TRABALHADORES EXTERNOS

Dia 03/12/2023 – DOMINGO – Manhã **VISITA 2 FAMILIARES**

Dia 10/12/2023 – DOMINGO – Manhã **VISITA INTIMA**

Dia 17/12/2023 – DOMINGO – Manhã **VISITA DE CRIANÇAS**

Dia 24/12/2023 – DOMINGO – Manhã **1 FAMILIAR E 1 AMIGO**

4. ORIENTAÇÕES

LISTA DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO (CASEIRA/MERENDA/BEBIDA) ESCOLHER 8 ITENS, CONFORME MEMORANDO-CIRCULAR Nº 6/2022/IAPEN - GAB

QUANTIDADE DOS ITENS	ITENS/ UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	VASO	Comida caseira, exceto carne branca ou vermelha com osso, peixe com espinha, camarão, tucupi, sopas e caldos	Vasilha de até 4 litros embalagem transparente
01	SACO	Saco com 500g (meio quilo) de farofa pronta	Acondicionado em saco transparente

01	GARRAFA PET	Refrigerante ou suco de até 2 litros, podendo ser acerola, caju, maracujá, manga, cupuaçu ou graviola	Garrafa pet transparente, não podendo estar congelado
01	ITEM	01 (uma) dúzia de bananas e 06 (seis) unidades de outras frutas. A ESCOLHER: maçã ou laranja descascada, ou jambo, ou ameixa, ou manga, ou pêra.	Levar acondicionado em saco transparente
01	PACOTE	Leite em pó de até 400g	Acondicionado em embalagens transparente
01	PACOTE	Achocolatado em pó de até 400g	Acondicionado em embalagens transparente
01	PACOTE	Bolacha salgada de até 400g	Acondicionado em embalagens transparente
01	PACOTE	Biscoito doce sem recheio de até 400g	Acondicionado em embalagens transparente
01	PACOTE	Torradas de até 250g	Acondicionado em embalagens transparente
02	PACOTE	Suco industrializado em pó até 100g	Acondicionado em embalagens transparente

LISTA DE ALIMENTOS PARA CRIANÇA – ESCOLHER 2(DOIS) DESTES ITENS FORME MEMORANDO-CIRCULAR Nº 6/2022/IAPEN - GAB

***LEVAR ALIMENTAÇÃO CONDIZENTE COM A IDADE DA CRIANÇA.**

QUANTIDADE DOS ITENS	ITENS/ UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Unid	Mamadeira com leite preparado para bebê	Embalagem transparente
01	Unid	Misto quente ou pão com manteiga ou pão com ovo	Embalagem transparente
01	Unid	Pacote de biscoito doce ou bolacha salgada, não podendo conter recheio de até 130g	Embalagem transparente
01	Unid	logurte de até 200ml ou 150g	Garrafa pet transparente
01	GARRAFA PET	Refrigerante ou suco ou agua de até 600ml	Garrafa pet transparente
01	Unid	Frutas podendo ser dentre estas: Banana / maçã, pera, laranja descascada, ameixa, jambo, manga.	Embalagem transparente

***OBS. Nos dias de visitas com criança não entrará merendas para o preso, apenas alimentação caseira (comida, refrigerante ou suco de 02 litros) para o preso e o**

lanche para criança, escolher dois itens da tabela acima.

***São 02 (dois) itens por criança; Na visita da criança a fruta é 01 (uma) unidade por criança, inclusive a banana.**

(Assinatura eletrônica)

Edson de Menezes

Chefe de Divisão de Estabelecimento Penais de Recolhimento Provisório - DEPRP

(Assinatura eletrônica)

Caio Piere Rola de Carvalho

Chefe de Divisão de Estabelecimento Penais de Regime Fechado - DEPRF

Portaria nº744/2023/IAPEN



Documento assinado eletronicamente por **CAIO PIERE ROLA DE CARVALHO, Chefe de Divisão**, em 29/11/2023, às 11:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE MENEZES, Chefe de Divisão**, em 29/11/2023, às 13:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9166276** e o código CRC **EE658D10**.